

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 17 2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2014

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 17/ 2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 10 DE SETEMBRO DE 2014, INICIADA ÀS 15:45 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:45 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2014

ATA Nº 17/ 2014

----- Aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2014

Período de antes da ordem do dia, nos termos do artigo 52º da Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro:

O Vereador Senhor Luís Manuel dos Santos Valente, solicitou ser informado sobre quantas foram as fiscalizações realizadas no Parque Ribeirinho após a colocação de cancelas, bem como se as referidas cancelas são fechadas nos horários aprovados pelo executivo.

À referida solicitação respondeu o Senhor Presidente da Câmara Municipal tendo informado que devido à carência de recursos humanos, imposta pelo orçamento geral do estado, o encerramento do Parque nos horários estabelecidos iniciar-se-á a 1 de Outubro de 2014.

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respetiva Ata foi aprovada, por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Secretário. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2014

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 9 de Setembro de 2014, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **901.385,76€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Quarenta e Oito Euros e Setenta e Quatro Cêntimos -

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –
- Setenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Sete Euros e Dois Cêntimos -

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “

DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*



DECISÕES DO PRESIDENTE

DECISÃO DE 2014/09/02 – Proc. Nº 45/2004 – Aprovar a Armando Lopes Bentos, residente Rua da Padaria, nº 1, Mata, Urqueira, o pedido de reapreciação de processo de construção de moradia, anexos e muros da edificação sita na Urbanização Alto da Fontes, Lote 21, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2014/09/02 – Proc. Nº 175/1982 – Aprovar a Carlos Miguel da Silva Henriques da Fonseca, residente na Travessa de Moçambique, nº 2, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, a alteração de cor da fachada da edificação de que o mesmo é proprietário, sita na Rua do Chafariz, nºs 2 e 4, Freguesia de Praia do Ribatejo, Concelho de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2014/09/01 – Proc. Nº 24/2014 – Aprovar a José Rafael Pereira Arrabaça, residente na Rua de Baixo, nº 11, 1º, localidade de Moita do Norte, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, as obras de reparação de muro edificado no prédio de que o requerente é proprietário, sito na Rua da Parra, nº 1, localidade de Moita do Norte, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 5, de 4 de Junho de 2014, do Sr. Presidente da Câmara Municipal



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2014

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Constituição da Associação de Município do Vale do Tejo – Lei nº 36/2014, de 26 de Junho

DELIBERAÇÃO Nº 103/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO”.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 8 de Setembro de 2014, do Sr. Vereador Ricardo Honório.

ASSUNTO: Pedido de Autorização, nos termos do nº 2 do art. 64º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, para a abertura de procedimento concursal comum com vista à constituição de três relações jurídicas de emprego público.

A proposta de deliberação sustenta:

“

1. Por contrato de execução de competências celebrado entre a Autarquia e o Ministério da Educação, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 141, de 23 de Julho de 2009, transferiu aquele Ministério para a Autarquia, em cumprimento do Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho, atribuições em matéria educativa designadamente:

- a) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- b) Atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico;
 - c) Gestão do Parque Escolar nos 2º e 3º ciclos do ensino básico.
2. Para exercício das atribuições em matéria educativa ora transferidas, por meio do referido contrato foram também transferidos os trabalhadores anteriormente afetos ao Ministério da Educação, tendo a Autarquia assumido competência gestão, afetação, colocação, remuneração, homologação da avaliação de desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos (Cfr. nº 1 e 2 da Cláusula 2ª);
3. Contudo, e desde a data da celebração do contrato de execução, 3 trabalhadores transitaram à situação de aposentação, não tendo a Autarquia procedido à abertura de procedimento Concursal com vista ao preenchimento dos referidos lugares, os quais se encontram vagos.
4. Sucede que, atendendo à especificidade das funções exercidas pelos referidos trabalhadores, e à importância das atribuições cometidas à Autarquia, torna-se imprescindível a abertura de procedimento Concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho (2 na carreira de assistente operacional e 1 na de assistente técnico) previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Autarquia, sem o que, não poderá ser assegurado o cumprimento das mesmas.
5. Os trabalhadores a recrutar na sequência do procedimento ora proposto, exerceram as seguintes funções nas seguintes áreas funcionais:
- a) Assistente Operacional - Transporte coletivo de crianças/motorista.
 - b) Assistente Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais/Limpeza.
 - c) Assistente Técnico - Administrativo.
6. O legislador, com vista ao cumprimento das metas impostas pelo Plano de Ajustamento Económico e Financeiros, impôs às Autarquias Locais um sistema de Controlo de Recrutamento de Trabalhadores. O sistema de recrutamento concretamente aplicável é mais ou



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

menos exigente nos seus pressupostos, consoante a Autarquia esteja ou não em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de rutura financeira.

7. O Município de Vila Nova da Barquinha encontra-se, conforme é possível apreender pela informação constante do *site* da Direcção-Geral das Autarquias Locais, em situação de desequilíbrio conjuntural, não se encontrando, contudo, em situação de desequilíbrio estrutural ou de rutura financeira. Ora, e assim sendo, o sistema de controlo de recrutamento de trabalhadores que lhe é aplicável, é o contante do art 64º do Decreto-Lei nº83-C/2013, de 31 de Dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, ao invés, o disposto no art. 65º do mesmo diploma legal, que prevê o sistema de controlo aplicável às Autarquias em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de rutura financeira.

8. Por força do disposto no art.º 64º, as Autarquias Locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de reações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9. Porém, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, como é o caso, o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pode autorizar a abertura de procedimentos concursais, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar;

10. Para o feito, informo que:

- a) Que os encargos com os recrutamentos se encontram previstos no Orçamento da Despesa do Município de Vila Nova da Barquinha na classificação orgânica 05 e económica 01010401.
- b) A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha tem cumprido pontualmente os deveres de informação decorrentes da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro;



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- c) Para efeitos do cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 62º da LOE2014, não é considerado o pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, sendo que, em consequência, a ocupação dos três postos de trabalhos que ora se propõe não terá como consequência o incumprimento daquela meta.
- d) No que concerne ao rácio da Portaria nº 1049-A/2008, de 16 de Setembro, pela qual se definiram os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a dotação máxima de referência do pessoal não docente, com vista à gestão eficiente de recursos, informo que o município se encontra abaixo da mesma.

A competência para autorizar a abertura de procedimentos tendentes ao recrutamento de pessoal nas Autarquias Locais, pertence aos respetivos Órgãos Deliberativos, bem como é a esses Órgãos que compete também a fixação, caso a caso, do número máximo de trabalhadores e recrutar.”

Assim, propôs o Senhor Vereador Ricardo Honório, que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do art. 64º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, a Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 (três) posto de trabalho, nas carreiras de assistente operacional (2) e assistente técnico (1).

O Vereador Senhor Luís Manuel dos Santos Valente, solicitou ser informado porque motivo as contratações não são votadas individualmente, uma vez que, os motivos que justificam as necessidades de contratar são adequados quanto à sua maioria, mas não na sua totalidade.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O Vereador Senhor Rui Constantino Martins, relembra que a lei do orçamento de estado é desadequada à realidade do Município, que sempre teve uma gestão racional de recursos humanos, e não os aumentou desadequadamente.

O Vereador Senhor Luís Manuel dos Santos Valente, afirmou que o Município não pode contratualizar por forma a evitar o contrato precário do IEPF a que tem recorrido desmesuradamente.

DELIBERAÇÃO Nº 104/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR MAIORIA, COM ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, PROPOR AO ORGÃO DELIBERATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ART. 64º, DA LEI Nº 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO, A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS E UM ASSISTENTE TÉCNICO, A AFETAR AO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2014

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2075 a 2182 inclusivé _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 280.725,97€ (duzentos e oitenta mil setecentos e vinte e cinco euros e noventa e sete cêntimos) _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2014/09/10
(ANEXO I)

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior
2. Balancete
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas
4. Proposta de Deliberação nº 5, de 4 de Junho de 2014, do Sr. Presidente da Câmara Municipal. Constituição da Associação de Município do Vale do Tejo – Lei nº 36/2014, de 26 de Junho.
5. Proposta de Deliberação de 8 de Setembro de 2014, do Sr. Vereador Ricardo Honório. Pedido de Autorização, nos termos do nº 2 do art. 64º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, para a abertura de procedimento concursal comum com vista à constituição de três relações jurídicas de emprego público.
6. Atendimento Público